



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10º (DÉCIMO) ADITIVO CONTRATO Nº 2021.0104.9/PP/016/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº	21.055.871/0001-82
Endereço	R ALAGOAS QUADRA: 05; LOTE:, 02, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	ecoplanet.sec@hotmail.com
Representante	Warlison Gonçalves Martins

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4

J...  
w.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	044461372012-8 – SSP/MA
CPF nº	610.468.003-88

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de créditos orçamentários na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. 2.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.110.130,50 (um milhão cento e dez mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos).

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caminhão Toco Mulck, capacidade mínima de 8 ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Quilometragem livre; Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços : 01 caminhão. MARCA: FORD	DIÁRIA	124	R\$ 341,00	R\$ 42.284,00
20	Caminhão trucado, tipo basculante, capacidade mínima de 12m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 15 caminhões. MARCA: MERCEDES BENZ	DIÁRIA	2227	R\$ 479,50	R\$ 1.067.846,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.110.130,50</b>	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.110.130,50 (um milhão cento e dez mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas

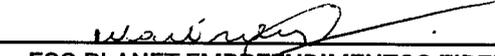


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

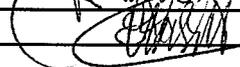
testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 03 de abril de 2023

  
Município de Açailândia (MA)  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

  
ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Warlison Gonçalves Martins  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF: 343.253.793-04  
Nome:  CPF: 247.502.373-04



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.110.130,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e trinta reais, cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de abril de 2023.

  
**Adriano Oliveira de Sousa**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1718-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

##### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ..... 1

EXTRATO DE CONTRATO ..... 1

EXTRATO DE CONTRATO ..... 2

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 3

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ..... 3

##### INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SME ..... 4

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL ..... 5

**DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO , FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos , pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.**

**Açailândia - MA, em 3 de abril de 2023.**

**Elson Batista dos Santos**

**Secretário Municipal de Industria Comercio e Turismo**

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0303.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 8.074,50 (oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 3 de abril de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0026.2-152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 8.074,50 (oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.**

**Açailândia - MA, em 3 de abril de 2023.**

**Francisco Antonio Cruz de Sousa**  
**Secretário Municipal de Cultura**

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0303.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. VALOR TOTAL: R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 3 de abril de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2-057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO, ELEMENTO DA**




---

**EXTRATO DE CONTRATO**


---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0405.3. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MARIVALDA FIGUEIREDO DA SILVA SENA**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, situado na Rua São Luís nº593, Centro, para o funcionamento do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **BASE LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". **DO VALOR:** O valor do aluguel do imóvel é de R\$ 3.199,02 (três mil e cento e noventa e nove reais e dois centavos) mensal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Presente contratação terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, e findando em 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-110 - Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, MARIVALDA FIGUEIREDO DA SILVA SENA - MARIVALDA FIGUEIREDO DA SILVA SENA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 5 de abril de 2023.

**Karla Janys Lima Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.110.130,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e trinta reais, cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº

134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo - AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de abril de 2023.

**Adriano Oliveira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**


---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.6 PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através do (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 900.802,00 (novecentos mil, oitocentos e dois reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo. Ação Projeto/Atividade: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas



**Diário Oficial do Município**  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

